



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 221 /18 – CCJ

**Cria o Programa Municipal de Combate à
Evasão Escolar no Ensino Público
Fundamental.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Ao lado dos baixos níveis de aprendizagem, a evasão escolar constitui um dos mais graves problemas do Ensino Médio. De acordo com o relatório “Cenário da exclusão escolar no Brasil”¹, que foi divulgado em 2017 pelo Fundo das Nações Unidas pela Infância e Adolescência (Unicef), existem hoje no país 2,8 milhões de crianças e adolescentes fora da escola. Desse total, 57% (1,6 milhão) são jovens entre 15 e 17 anos.

Os dados revelam que a maioria dos estudantes abandona a escola antes mesmo de completar o Ensino Fundamental. Dos que ingressam no Ensino Médio, um percentual relevante não consegue avançar e acaba desistindo: segundo o Censo Escolar 2015, de cada 100 cem alunos dessa etapa, 12 são reprovados e oito abandonam a escola.

Dados tabulados pelo Instituto Unibanco das respostas dos diretores ao questionário do Saeb indicam que grande parte dos gestores tem encontrado dificuldades para lidar com o problema: 41% dos estudantes estudam em escolas onde os diretores dizem que as soluções adotadas para reduzir o abandono ainda são insatisfatórias. Outros 5% estão em escolas onde os gestores reconhecem que, apesar de haver esse problema, nada ainda foi feito para combatê-lo. Apenas 24% consideram os resultados de ações contra o abandono satisfatórios.

Para formular ações que efetivamente contribuam para diminuição da evasão escolar é fundamental que a gestão busque compreender as causas que estão levando os alunos a largarem os estudos. Cada escola tem suas particularidades, com suas fragilidades e potências, e é importante que o diretor, junto com a equipe pedagógica, busque entender o que está causando a evasão para intervir de forma eficaz.

¹ INSTITUTO UNIBANCO. Disponível em <http://www.institutounibanco.org.br/aprendizagem-em-foco/28/>. Acesso em 29 de outubro de 2018.



PARECER N° 221 /18 – CCJ

As causas variam conforme o nível de ensino. Nos primeiros anos (ensino fundamental), a distância da escola associada à falta de transporte escolar, ou de quem possa levar e buscar a criança, é a principal causa.

Já no ensino médio, a falta de interesse é que passa a ser uma das principais causas, a qual resulta do fato de, além do conteúdo ser exagerado, ser descontextualizado, opinião que é partilhada não só por alunos como pelos professores. A situação econômica é outro fator que influencia fortemente o abandono escolar. Para ajudar os pais, que às vezes até proibem os filhos de continuar os estudos, ou mesmo para terem certa autonomia financeira, os estudantes começam a trabalhar sem ter concluído os estudos. Há aqueles que optam por conciliar as atividades laboral e escolar, mas não conseguindo, decidem priorizar o trabalho e acabam abandonando a escola.

O aspecto social tem o seu peso nessa questão. A dificuldade para chegar à escola torna iminente a desistência de continuar os estudos. Isso é mais evidente nas zonas rurais. Muito discutido nos últimos tempos, o *bullying* muitas vezes também faz os estudantes se recusarem a ir para a escola.²

Desta forma, vislumbra-se a necessidade de o ente público municipal acompanhar e executar políticas públicas para colaboração aos órgãos federais no combate à evasão escolar, seja qual for o motivo.

Considerando o parecer da Procuradoria, fls. 7 a 8, considerando que o Projeto está devidamente instruído e atende a todos os requisitos formais, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de novembro de 2018.


Vereador Adeli Sell,
Relator.

² EVASÃO ESCOLAR. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/evasao-escolar/>. Acesso em 29 de outubro de 2018.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0667/18
PLL N° 056/18
Fl. 3

PARECER N° 221 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 6 - 11 - 19

Thiago Duarte

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Mendes Ribeiro

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Cláudio Janta

Vereador Cláudio Janta

Vereador Rodrigo Maroni